



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**

REGULAMENTO DOS ESTUDOS INTEGRADORES

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Consideram-se Estudos Integradores aquelas atividades realizadas fora da grade curricular e pertinentes para o aprofundamento da formação acadêmica do discente realizadas ao longo do curso.

Art. 2º Os Estudos Integradores do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância serão regidos por este Regulamento.

Art. 3º Os Estudos Integradores são obrigatórios, devendo ser cumpridas duzentas e dez (210) horas no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

Art. 4º Ao completar as horas previstas no art. 3º, os créditos deverão ser lançados no histórico escolar como "Estudos Integradores".

**TÍTULO II
DA COMISSÃO DOS ESTUDOS INTEGRADORES**

Art. 5º A presente regulamentação de funcionamento da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, atende aos objetivos de:

- I - Flexibilizar o currículo pleno do curso;
- II - Assessorar o discente sobre as atividades disponíveis no âmbito da Universidade;
- III - Proporcionar ao discente maior aperfeiçoamento crítico-teórico e técnico instrumental; e
- IV - Contribuir na reflexão da importância do papel da interdisciplinaridade no processo de ensinar e de aprender e suas implicações no educar contemporâneo.

Art. 6º A Comissão dos Estudos Integradores será composta por três pessoas, a saber: o (a) coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, o secretário (a) do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância e um(a) docente do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Art. 7º O presidente da Comissão dos Estudos Integradores, do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, será o(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 8º Caberá a Comissão dos Estudos Integradores:

I - Analisar os requerimentos dos discentes e registrar a carga-horária para as atividades desenvolvidas pelos alunos, inclusive as realizadas em outras instituições, atualizando o dossiê de horas de estudos integradores do discente.

II - Solicitar o auxílio de especialistas, se considerarem necessário, para a análise dos requerimentos supracitados;

III - Comunicar oficialmente aos discentes o resultado da análise dos requerimentos;

IV - Orientar os alunos que tiverem dúvidas sobre os Estudos Integradores;

V - Dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento, em primeira instância.

Art. 9º A Comissão dos Estudos Integradores poderá exigir novos documentos do aluno interessado, se estiver insuficientemente instruído o pedido de reconhecimento de Estudos Integradores;

Art. 10º Caberá ao (a) Coordenador (a) da Comissão dos Estudos Integradores o encaminhamento à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) de todas as atividades dos discentes, em consonância com os limites de horas estabelecidos neste regulamento e com as decisões do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, para os casos omissos neste regulamento.

TÍTULO III DOS ESTUDOS INTEGRADORES

Art. 11º Os Estudos Integradores classificam-se em três (03) categorias: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa e Atividades de Extensão.

§ 1º Entendem-se como **atividade de Ensino**, entre outras:

I - Disciplina do Ensino Superior, não abrangida pela grade curricular do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância;

II - Monitoria de disciplinas pertencentes ao Curso de Licenciatura em Matemática a Distância ou equivalentes;

III - Participação em Projetos de Ensino da UFPEL ou de outras instituições;

IV - Participação em Cursos de Aperfeiçoamento;

V - Elaboração de material didático, tais como, experiências demonstrativas, maquetes, painéis, modelos e outros materiais audiovisuais, bem como roteiros explicativos;

VI - Participação em eventos variados na área do Curso (seminários, exposições, simpósios, congressos, semanas acadêmicas, conferências, e sessões de vídeo, entre outros), na UFPEL, ou em outra instituição;

VII - Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição;

VIII - Cursos de informática.

§ 2º Entendem-se como **atividades de Pesquisa**, entre outras:

I - Participação em Projetos de Pesquisa da UFPEL ou de outras instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com o curso de Licenciatura em Matemática a Distância;

II - Elaboração e publicação e/ou apresentação de trabalho científico.

§3º Entendem-se como **atividades de Extensão**, entre outras:

I - Participação em Projetos de Extensão da UFPEL ou de outras instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com o Curso de Licenciatura em Matemática a Distância;

II - Ministrante de cursos de extensão desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores;

III - Atendimento periódico de grupos de estudantes e/ou professores da rede de ensino para a realização de atividades de apoio e/ou aplicação de materiais produzidos, desde que aprovados pela Comissão dos Estudos Integradores.

Art. 12º As duzentas e dez (210) horas dos Estudos Integradores serão computadas seguindo o aproveitamento de carga horária e requisitos de comprovação, conforme os critérios apresentados nos quadros 1, 2 e 3.

Parágrafo Único. Certificados que não especifiquem carga horária, mas sim dias de participação, devem contabilizar 08 horas/dia.

ENSINO			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Componentes curriculares optativas ou Estudos integradores de Graduação cursadas a mais ou, componentes curriculares cursadas, nesta ou outra instituição de ensino superior (na área da Matemática, Educação Matemática, Educação ou afim), em até cinco anos antes do início do Curso, que não tenham sido aproveitadas para dispensa de componentes curriculares ao longo do Curso.	Registro no histórico escolar	CH	120
Participação, como ouvinte , em eventos ou cursos da área da Matemática, Educação Matemática, Educação, Educação a Distância ou afim (congresso, seminário, palestra, oficina, simpósio, semana acadêmica, ou outros).	Certificado com Carga horária	CH	100
Participação como aluno em Cursos de Línguas (Inglês, Espanhol, Libras, ...)	Certificado com Carga horária	CH	60
Monitorias	Certificado ou Declaração do orientador	CH	120
Participação em Projetos de Ensino	Certificado de Participação	CH	120

Quadro 1 – Formação Complementar em Ensino

EXTENSÃO			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação em Projetos de Extensão	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador/Certificado	CH	100
Atendimento periódico de grupos especiais de estudantes e/ou professores da rede de ensino.	Certificado de participação	CH	40
Ministrante de cursos, minicursos, oficinas, mesa redonda ou palestras na área da Educação, Matemática, Educação Matemática ou área afim.	Certificado de apresentação	CH	100
Organização de projetos, feiras, exposições, gincanas ou eventos na área da Educação, Matemática, Educação Matemática ou área afim.	Certificado	CH	50
Participação em atividades e eventos de extensão promovidas pelo Curso ou pelo Polo, com característica de extensão.	Atestado fornecido pelo responsável institucional	20h/atividade	80
Participação como avaliador em Feiras de Ciências e Matemática, gincanas, Olimpíadas de Matemática (1 hora para cada trabalho avaliado).	Certificado ou atestado	CH	50
Participação como fiscal do ENEM, vestibular, concursos públicos ou afim.	Certificado ou atestado	CH	50

REPRESENTAÇÃO DISCENTE			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação como membro do Colegiado do CLMD ou Conselho Escolar (2h por reunião presente).	Atestado de frequência às reuniões (fornecido pela instituição)	Variável	60

Quadro 2 – Formação Complementar em Extensão e Representação Discente

PESQUISA			
Atividade	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de Horas
Participação em Projetos de pesquisa	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador/Certificado	CH	100
Apresentação de trabalho (área da Matemática, Educação Matemática, Educação, Educação a Distância ou afim) em eventos científicos na forma de comunicação oral, relato de experiência, expositor ou pôster.	Certificado	CH	100
Publicação na área da Matemática, Educação Matemática, Educação, Educação a Distância ou afim: a) Livro, autoria única (100h cada) b) Livro, sendo coautor (50h cada) c) Capítulo de livros (50h cada) d) Artigo para revista (50h cada) e) Anais de eventos (10h cada)	Cópia do trabalho	Variável	120

Quadro 3 – Formação Complementar em Pesquisa

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

Art. 13º Caberá ao discente realizar os estudos integradores ao longo do curso visando à complementação de sua formação como licenciado em Matemática.

Art. 14º Caberá ao discente requerer por escrito (de acordo com modelo de requerimento disponível no ambiente AVA) à Comissão dos estudos integradores o pedido de averbação de carga horária referente a esta atividade, conforme os quadros anteriores. O discente deverá solicitar a averbação, no início do semestre em que colará grau.

Art. 15º O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes cabíveis, podendo a Comissão dos estudos integradores recusar a atividade se considerar em desacordo com as atividades previstas neste Regulamento.

Art. 16º Os documentos deverão ser apresentados em duas vias — original e cópia, sendo-lhe o original devolvido imediatamente após conferência da cópia, ou fotocópias autenticadas (em cartório ou “confere com o original”, dado pelo Coordenador do Polo ou Tutor Presencial do CLMD).

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Caberá à Comissão dos Estudos Integradores deliberar sobre os casos omissos deste regulamento.

Art. 18º Caberá recurso, ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, das decisões tomadas pela Comissão dos Estudos Integradores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação do resultado do aproveitamento.

Art. 19º Poderá o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando Estudos Integradores.

Art. 20º Atos complementares que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento das atividades da Comissão dos Estudos Integradores serão expedidos pelo seu Coordenador e aprovados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

Art. 21º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.